

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.738.834-0, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação ao descumprimento parcial do contrato, problemas apresentados nos condicionadores de ar, Cláusula Primeira, Parágrafo 2º e Cláusula Quarta III, pela empresa **Leandro dos Santos Queiroz Pivetta – ME, CNPJ 19.156.908/0001-17**, referente ao Pregão Eletrônico nº63/2014, Contrato nº128/2014. e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 21 de agosto de 2015.

**Ivaldo Pedro Patrício**

**Diretor Geral do DETRAN/PR, em exercício**

**Portaria nº199/2015**